

**DECRETO Nº 10.084**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2023**

***CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído Grupo Técnico de Trabalho de Avaliação e Orientação para Implantação do Banco de Alimentos no Município de Santos, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho de Avaliação e Orientação para Implantação do Banco de Alimentos no Município de Santos:

**I** – aferir os dados referentes a segurança alimentar no município, utilizando-se dos bancos de dados das Secretarias Municipais;

**II** – avaliar os dados aferidos e elaborar relatório técnico sobre os estudos para identificação da necessidade da implantação do Banco de Alimentos no Município de Santos;

**III** – elaborar e propor estratégias de ação para implantação do Banco de Alimentos, tão logo identificada a sua necessidade;

**IV** – apresentar sugestões para legislação que versará sobre o Banco de Alimentos;

**V** – propor estratégias de ação com o intuito de disseminar a informação sobre o Banco de Alimentos e seu funcionamento;

**VI** – apresentar estudos, propostas de estratégias de ação, mudanças na legislação e estratégias de divulgação para a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, que deverá assumir o acompanhamento do Banco de Alimentos como sua atribuição.

**Art. 3º** O Grupo Técnico de Trabalho de Avaliação e Orientação para Implantação do Banco de Alimentos no Município de Santos será composto pelos seguintes representantes:

**I** – Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMULHER:

Titular: Filipe Augusto Rezende;  
Suplente: Fernanda dos Santos Pereira;

**II** – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

Titular: Octavio Felinto Neto;  
Suplente: Kelly Leal de Moura Pinho;

**III** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS:

Titular: Humberto Martinez de Souza;  
Suplente: Samanta Lima Venâncio;

**IV** – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras;  
Suplente: Augusto Luiz Oliveira da Costa;

**V** – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN:

Titular: Patrícia Sobral dos Santos Berto;  
Suplente: Debora de Sousa Muniz;

**VI** – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

Titular: Sofia Bonna Boschetti Barbosa;  
Suplente: Renata Patriani Justo;

**VII** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM:

Titular: Marcos Oliveira Libório;  
Suplente: Fernando de Almeida;

**VIII** – Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF:

Titular: Ester Pereira;  
Suplente: Marcos Lourenço de Lara;

**IX** – Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC:

Titular: Rivaldo Santos de Almeida Júnior  
Suplente: Flávio Balula;

**X** – Fundo Social de Solidariedade – FSS:

Titular: Carla Abibe Ferrarezi Martinez;

## GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Silvia Bento;

**Art. 4º** A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, e de entidades privadas, bem como de organizações não-governamentais, em razão da matéria constante da pauta de reunião.

**Art. 5º** A secretaria executiva do Grupo Técnico será exercida pelo Departamento de Articulação vinculado a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

**Art. 6º** As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2023.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*